

Exma. Senhora Presidente
da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores:

N/ref: 0072/ RPPCP/ X/ 2014
Data: 29 de Maio de 2014
Assunto: Projeto de Resolução - Resolve recomendar ao Governo Regional tome as medidas necessárias e urgentes para que a Porto de Abrigo prossiga as suas funções enquanto organização de produtores e demais competências que lhe estão reconhecidas

Exma. Senhora:

Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Fevereiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução supracitado.

Mais se solicita a deliberação da urgência e dispensa de exame em Comissão, ao abrigo dos artigos 146º e 147º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta a clareza dos seus objetivos.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada **1676** Proc. n.º **109**
Data: **014/05/29** N.º **73/X**

O Deputado do PCP Açores
Título: Projeto de Resolução
Ass. Resolve recomendar ao Gov. Reg. que tome as medidas necessárias e urgentes para que a Porto de Abrigo prossiga as suas funções enquanto organização de produtores e demais competências que lhe estão reconhecidas
Anibal Pires
Entrada n.º 73/X de 014/05/29
Arquivo n.º 109 O Responsável: [assinatura]
LEGISLAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional tome as medidas necessárias e urgentes para que a Porto de Abrigo prossiga as suas funções enquanto organização de produtores e demais competências que lhe estão reconhecidas.

A participação das organizações de pescadores no mercado de produtos da pesca tem-se revelado de grande importância para contrariar a injustiça na distribuição de valor ao longo da cadeia comercial, melhorando o rendimento dos pescadores e para proteger a sustentabilidade dos recursos piscícolas.

A Cooperativa Porto de Abrigo está reconhecida como organização de utilidade pública e, desde 1993, pelo Estado Português e pelos organismos da União Europeia como organização de produtores da pesca e, conseqüentemente, com funções de autorregulação, visando quer a melhoria dos rendimentos dos pescadores, quer a sustentabilidade futura das pescarias, nomeadamente das espécies de pequenos pelágicos (chicharro e cavala) e espécies demersais e de águas profundas.

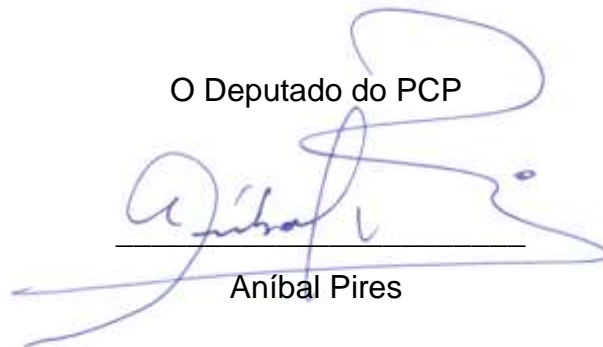
No passado mês de Março a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou por unanimidade a Resolução 13/2014/A, de 24 de Abril, que recomenda ao Governo Regional que assegure a continuação do importante serviço prestado pela Estação Costeira gerida por esta Cooperativa.

No entanto, esta Resolução circunscreve-se apenas ao serviço prestado pela Porto de Abrigo com mais relevância pública. É assim necessário que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reconheça também a atividade mais

antiga desta entidade, de enorme relevância económica, social e ambiental, enquanto organização de produtores de pesca.

Assim, e considerando a importância da Cooperativa Porto de Abrigo nas suas diferentes valências, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional tome as medidas necessárias e urgentes para que a Porto de Abrigo prossiga as suas funções enquanto organização de produtores e demais competências que lhe estão reconhecidas.

O Deputado do PCP

A handwritten signature in blue ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'Aníbal Pires'.

Aníbal Pires